




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS**



LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO

EM DATA 03/03/2023


Rayara L. Sousa da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria: 008/2021

RETIFICA O §2º DO ARTIGO 6º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Em razão de erro material, o §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.213, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, o contribuinte levará em consideração, em relação ao material extraído, somente a parcela livre de estéril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 03 de março de 2023.


MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal